

PORTARIA Nº 15.299, DE 16/08/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS
DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 15.268/2018 da Servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 438/2018-GRH.

| <i>Nome</i> | <i>Matrícula</i> | <i>Período/dias interrompido</i> | <i>Período Aquisitivo</i> | <i>Dias a serem usufruídos</i> |
|-----------------------------|------------------|----------------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| MARIA ELENA COSTA BRANCO | 29547 | 01/08/18 a 30/08/18 | 2017/2018 | 30 dias |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Agosto de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal